



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 041/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as disposições do Inciso VI, do Art. 62 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Determinar a servidora do Quadro de Pessoal Efetivo, Sra. Jussinéia Aparecida Leite, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.576.211-0, inscrita no CPF/MF sob nº. 019.115.049-59, a prestar serviços junto ao Instituto de Identificação do Paraná, com a finalidade de expedição de Cédulas de Identidade, no Município.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 01 de abril de 2020.



Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 02/04 de 2020
edição 2300
nf 10

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

<p>Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Jundiaí do Sul, de 01 de abril de 2020. ECLAIR RAUEN Prefeito</p>	<p>Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se disposições contrárias e com posterior publicação.</p> <p>PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 01 de abril de 2020. Eclair Rauhen Prefeito</p>	<p>Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 01 de abril de 2020. Eclair Rauhen Prefeito</p>
<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL</p> <p>PORTARIA Nº 036/2020 O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Tornar sem efeito a Portaria 035/2020, do dia 26 de março de 2020. Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.</p> <p>PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 01 de abril de 2020. Eclair Rauhen Prefeito</p>	<p>PORTARIA Nº 039/2020 O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Revogar a Portaria 05/93 a qual designa o servidor do Quadro de Pessoal Efetivo, Sr. Rafael Vieira de Maia para prestar serviços junto ao Instituto de Identificação do Paraná com a finalidade de expedição de cédulas de Identidade neste Município e a Portaria 08/93, a qual o designa para prestar serviços de expedição de Carteira de Trabalho e Previdência Social junto a Delegacia Regional do Trabalho. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se disposições contrárias e com posterior publicação.</p> <p>PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 01 de abril de 2020. Eclair Rauhen Prefeito</p>	<p>PORTARIA Nº 042/2020 O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as disposições do Inciso VI, do Art. 62 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE Determinar a servidora do Quadro de Pessoal Efetivo, Sra. Jussinéia Aparecida Leite, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.576.211-0, inscrita no CPF/MF sob nº. 019.115.049-59, a prestar serviços junto a Delegacia Regional do Trabalho, com a finalidade de expedição de Carteira de Trabalho e Previdência Social, no Município. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se disposições contrárias e com posterior publicação.</p> <p>PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 01 de abril de 2020. Eclair Rauhen Prefeito</p>
<p>PORTARIA Nº 037/2020 O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997, RESOLVE Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 40% (quarenta por cento) do menor piso salarial do Município ao servidor Fabiano Aparecido Mendes, Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de substituir os servidores que executam serviços como auxiliares de limpeza pública com o caminhão coletor de lixo, em seus períodos de gozo de férias. Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.</p> <p>PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 01 de abril de 2020. Eclair Rauhen Prefeito</p>	<p>PORTARIA Nº 040/2020 O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Determinar a servidora do Quadro de Pessoal Efetivo, Sra. Jussinéia Aparecida Leite, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.576.211-0, inscrita no CPF/MF sob nº. 019.115.049-59 a exercer as funções de Encarregada da Junta de Serviço Militar, do Município. Em conformidade com o § 8º, da Lei Municipal nº. 501/2017, concede-se a servidora uma Função Gratificada FG 3. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se disposições contrárias e com posterior publicação.</p> <p>PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 01 de abril de 2020. Eclair Rauhen Prefeito</p>	<p style="text-align: center;">PINHALÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PROCESSO Nº 42/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRA Nº 02/2020</p>
<p>PORTARIA Nº 038/2020 O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Determinar as servidoras do Quadro de Pessoal Efetivo da Municipalidade, ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Erika de Cássia Alves e Neidilene Aparecida Godinho Fidêncio, a ficarem lotadas no Departamento Municipal de Saúde, temporariamente, durante o período de combate a Pandemia do Coronavírus, devendo retornar ao seu local de lotação assim que as aulas forem normalizadas, em conformidade com o que foi combinado. Concede-se as servidoras, o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município durante o período em que estiverem à disposição dos serviços do Departamento Municipal de Saúde.</p>	<p>PORTARIA Nº 041/2020 O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as disposições do Inciso VI, do Art. 62 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE Determinar a servidora do Quadro de Pessoal Efetivo, Sra. Jussinéia Aparecida Leite, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.576.211-0, inscrita no CPF/MF sob nº. 019.115.049-59, a prestar serviços junto ao Instituto de Identificação do Paraná, com a finalidade de expedição de Cédulas de Identidade, no Município. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se disposições contrárias e com posterior publicação.</p> <p>PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE</p>	<p>A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2020, de 13/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 05 de maio de 2020, às 08:30:00 horas, no endereço, RUA GERALDO VIEIRA, 410, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 02/2020-CA na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRA. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitacaoph02@gmail.com ou pelo site: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-031/con_licitacoes.faces Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS NA ESTRADA RURAL VICINAL MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO DA CAMPINA.</p> <p>Critério de Julgamento: Empregada por preço global (material e mão-de-obra), tipo menor preço por item.</p> <p>Pinhalão, 01 de abril de 2020. GUILHERME HENRIQUE BARBOSA MARTINEZ Presidente da Comissão Permanente de Licitação</p>